



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
CAMPUS OSASCO



**PORTARIA INTERNA EPPEN Nº40
de 22 de junho de 2016**

O vice-diretor do Campus Osasco, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e em consonância com a Portaria Prograd 03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Subdelegar ao chefe da Secretaria de Graduação, sr. Robson Damasceno, a competência para assinar documentos referentes à situação acadêmica de alunos como atestados de matrícula, declarações diversas e históricos acadêmicos parciais;

Parágrafo Único – A subdelegação não se aplica a certificados e aos históricos acadêmicos de alunos formados.

Art. 2º - Esta portaria não prejudica a competência da direção do campus, prevista na Portaria Prograd 03/2012, permanecendo válidos os documentos assinados pela diretoria ou vice-diretoria a partir desta data.

Prof. Dr. Julio Cesar Zorzenon Costa
Diretor Acadêmico em Exercício
EPPEN / UNIFESP